



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.688/0001-00

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2018

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 43° DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO”

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o seguinte Projeto:

Art. 1° - O Art. 43° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão passa a vigorar com a seguinte redação.

“Artigo 43 – O prazo para a Comissão exarar parecer será de até trinta 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, caso haja mais de um pedido de vista em reuniões consecutivas.”

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE MAIO DE 2018.

ECÍLIO RODRIGUES OLIVEIRA

VEREADOR